

-----  
**Ata n.º 12/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

-----  
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

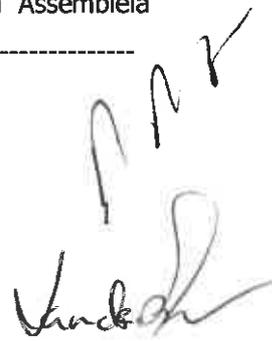
**A. Análise e aprovação da ata n.º 11 realizada no dia 18 de maio de 2023;**-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento da manifestação de pesar pelo falecimento de Albertino Augusto Videira Tomé, Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa. Deu ainda conhecimento que, nos termos do Regulamento do Protocolo e Cerimonial Autárquico, decretou um dia de Luto Municipal, cumprido no dia 2 de junho de 2023. Por isso, em nome do Município de Pinhel endereçou as mais sentidas condolências à Família, em particular à sua esposa, filhos, noras e netos, aos membros da Junta e Assembleia de Freguesia de Vale do Côa, bem como a todos aqueles que com ele tiveram o privilégio de trabalhar e conviver. Posto isto, o Senhor Presidente da Câmara referiu que Albertino Tomé foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa em 2017 e reeleito em 2021. Ao longo destes dois mandatos, cumpriu com lealdade e dedicação as funções que lhe foram confiadas pelas populações das localidades que compõem a Freguesia de Vale do Côa: Azêvo, Cidadelhe, Aldeia, Faia, Gabriel, Juízo e Madalena. De caráter afável, foi sempre cordial nas relações que estabeleceu e manteve com o seu Executivo, mas também com o Executivo Municipal e com os membros da Assembleia Municipal de Pinhel, órgão que integrou por inerência de funções. -----

**Ata da Reunião Ordinária de 2023/06/05**



O Senhor Presidente da Câmara lembrou ainda as múltiplas ações desenvolvidas em prol da sua Freguesia e das suas Gentes, e por isso lembrou a missiva enviada a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, em inícios de 2019, a fim de o convidar oficialmente a visitar a Freguesia de Vale do Côa. Este convite surgiu na sequência de uma participação no programa Praça da Alegria onde teve oportunidade de falar com orgulho da sua Freguesia, das suas especificidades e dos seus principais atrativos. Lembrou também que há pouco mais de um ano, participou entusiasticamente na inauguração do Miradouro da Faia (Azêvo) e da Estação de Serviço de Apoio a Autocaravanas de Cidadelhe, dois investimentos que considerou essenciais, tendo em conta o potencial turístico do Vale do Côa que traz cada vez mais gente à Freguesia. Referiu que, nesse dia, 25 de abril de 2022, Albertino Tomé partilhou "um sonho que gostaria de ver concretizado: a abertura de um restaurante em Cidadelhe, quiçá com o nome de 'Saramago', o Nobel da Literatura que também se deixou encantar por esta aldeia no calcanhar do mundo". Pelos seus sonhos e pelas suas ações, todos acreditam que as marcas deixadas por Albertino Tomé na Freguesia de Vale do Côa e no concelho de Pinhel continuarão a perdurar no tempo e a sua memória continuará viva entre todos. -----  
Por fim, seguiu-se um minuto de silêncio em sua memória.-----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de Plano de Transportes Escolares para os anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta do plano de transportes escolares para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025.-----

Tendo em conta que o plano de transportes apresentado procura atender às especificidades do território e ao cumprimento das condições de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos e tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções racionais, economicamente ajustadas à realidade. Procura, ainda, potenciar mecanismos de coesão social e de igualdade de oportunidades, proporcionando aos munícipes as melhores condições no acesso à educação e qualificação dentro do concelho de Pinhel. -----

Tendo ainda em conta que, face à situação de crise que tem afetado muitas famílias, o plano de transportes escolares apresentado garante o acesso pleno aos transportes escolares para os alunos dos vários níveis de ensino, abrangendo nesta medida também os alunos do ensino secundário, garantindo, assim, igualdade de oportunidades e acesso à educação, no cumprimento estrito da escolaridade obrigatória, definida pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, com a suas posteriores alterações legais.-----

Considerando ainda que existem quatro circuitos que já se encontram atribuídos até ao final do ano letivo de 2024/2025, circuitos n.º 3, 6, 7 e 8, objeto do Concurso Público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto do

Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal. -----

Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea gg), do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para os anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025 que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços de contratação pública que procedam à elaboração do procedimento, com vista à contratação dos Transportes Escolares para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, designadamente para os seguintes circuitos: -----

Circuito n.º 1 - Vilar Formoso, Junça, Almeida, Peva, Alto Leomil, Pereiro, Gamelas, Quintã dos Bernardos, Vale de Madeira, Quinta Nova e Pinhel;-----

Circuito n.º 4 - Bouça Cova, Alverca da Beira e Souropires;-----

Circuito n.º 5 - Penhaforte, Pomares, Carvalhal, Gouveias, Freixedas, Vendada e Lameiras;-----

Circuito n.º 9 - Pínzio, Cheiras, Safurdão, Atalaia, Lamegal, Manigoto, Vascoveiro e Quinta da Sorenta, por Concurso Público Internacional, devendo para o efeito serem elaboradas as peças de formação, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Concurso, por forma a serem presentes à próxima reunião de Câmara. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e deliberação sobre a abertura de procedimento para exploração do café do Parque Urbano de Pinhel:-**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento terá a forma de hasta pública, partindo do valor base de 100,00€ (renda mensal), com lanços de 10,00€, sendo este o valor para os meses de junho, julho, agosto e setembro. ----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que, nos restantes meses, o valor a pagar será 50% do valor final que resultar do processo de licitação, em hasta pública, que deverá decorrer na próxima reunião de Câmara. -----

Por último, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;** -----

**1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por João Vítor Correia Almeida relativo à atribuição de um lugar para comercialização de sandes de leitão,**

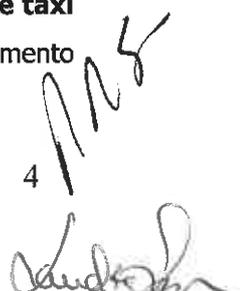
**leitão ao quilo e bifanas à moda do Porto, na segunda e na quarta Sexta-Feira de cada mês:-** Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por João Vítor Correia Almeida relativo à atribuição de um lugar para comercialização de sandes de leitão, leitão ao quilo e bifanas à moda do Porto.-----

Após análise das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, entre as 8h00 e as 20h00, na Avenida Gago Coutinho, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio, com baile, no Centro Logístico de Pinhel, organizada pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio, com baile, no Centro Logístico de Pinhel, organizada pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel, tendo em conta que o processo se encontra devidamente instruído com a legislação em vigor. -----

**3- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo ao pedido de autorização de corte de rua, para a realização das festas anuais em Honra de Santa Cruz, na localidade de Valbom, nos dias 13 e 14 de maio:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo ao pedido de autorização de corte de rua, para a realização das festas anuais em Honra de Santa Cruz, na localidade de Valbom, nos dias 13 e 14 de maio, tendo em conta que o processo se encontra devidamente instruído com a legislação em vigor. -----

**4- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Travessialerta Unipessoal, Lda. relativo ao procedimento que visa a atribuição de uma licença de táxi nas localidades de Prados e Manigoto:-** Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento



apresentado por Travessialerta Unipessoal, Lda. relativo ao procedimento que visa a atribuição de uma licença de táxi nas localidades de Prados e Manigoto.-----

Após análise das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das respetivas licenças de praça de táxi (duas), nas localidades de Prados e Manigoto, à Travessialerta Unipessoal, Lda, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Comissão de Festas em Honra e Louvor de Santo António relativo à emissão de licença especial de ruído, até às 4h00 e aprovação de corte de rua, designadamente do Largo dos Combatentes, nos dias 9, 10 e 11 de junho:-**

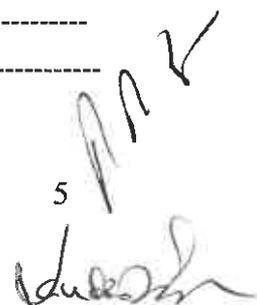
Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado pela Comissão de Festas em Honra e Louvor de Santo António relativo à emissão de licença especial de ruído, até às 4h00 e aprovação de corte de rua, designadamente do Largo dos Combatentes, nos dias 9, 10 e 11 de junho.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, e do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, bem como com o parecer da GNR e com a planta, onde são propostas as alternativas à circulação automóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de licença especial de ruído, até às 4h00, bem como o corte de rua apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----**

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Revogação de deliberação de Câmara, datada de 7 de janeiro de 2021, relativa a atribuição de um apoio financeiro à Associação "Clube Terras do Falcão – BTT e Ciclismo":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 7 de janeiro de 2021, onde foi deliberado atribuir à Associação "Clube Terras do Falcão - BTT e Ciclismo", um apoio financeiro, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), cuja despesa se encontra comprometida com o número sequencial de compromisso 16337. Mais deliberou, por unanimidade, revogar o protocolo n.º 4/2021. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



**2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Ervedosa relativo ao apoio técnico para elaboração de procedimento de contratação de leasing para aquisição de um trator e alfaias:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Ervedosa, datado de 16 de março, através do qual solicita o apoio administrativo para a elaboração do procedimento relativo à contratação de um leasing para aquisição de um trator e respetivas alfaias, designadamente do caderno de encargos para posterior consulta prévia, nos termos da Lei.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, designando para o efeito o seguinte funcionário: Luísa Margarida Gaspar. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de junho de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 188.025,12€ (cento e oitenta e oito mil, vinte e cinco euros, e doze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 97.395,63€ (noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco euros, e sessenta e três cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Maria da Conceição Tavares Pena Saraiva relativo ao não pagamento das tarifas de saneamento da fatura de março de 2023:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Maria da Conceição Tavares Pena Saraiva relativo ao não pagamento das tarifas de saneamento da fatura de março de 2023, alegando que o consumo anormal desse mês (150m<sup>3</sup>) se deveu a uma fuga de água na sua rede predial. -----

Após análise das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (0m<sup>3</sup>). Mais deliberou,

por unanimidade, aprovar que seja feito o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de março de 2023, mantendo inalteráveis todas as tarifas fixas, bem como as tarifas variáveis de água e alterando os valores das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR, de acordo com os cálculos constantes do quadro que se encontra anexo ao processo é:- 326,03 Euros (novo valor da fatura), em vez de 674,35 Euros (valor inicial da fatura). - Valor da nota de crédito a emitir, ou valor a restituir referente à fatura de Março – 348,3294 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Luís Alberto Velho Martins relativo ao pedido de isenção das tarifas fixas e variáveis de saneamento, bem como da TRH de saneamento, uma vez que o local onde a casa se insere, não se encontra servido de rede pública de saneamento:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Luís Alberto Velho Martins relativo ao pedido de isenção das tarifas fixas e variáveis de saneamento, bem como da TRH de saneamento, uma vez que o local onde a casa se insere, não se encontra servido de rede pública de saneamento.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção das tarifas fixas e variáveis de saneamento, bem como da TRH de saneamento, uma vez que o local onde a casa se insere, não se encontra servido de rede pública de saneamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3- Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas remetido por Planalto Dourado Exploração Agrícola Lda., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Planalto Dourado Exploração Agrícola Lda., datado de 8 de maio, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de uma nova unidade hoteleira (10%); com menos de cinco funcionários (5%), um investimento menor que 100.000,00€ (5%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%). Considerando ainda que, nos termos da alínea a), do n.º 2 do Artigo 10 do Regulamento em epígrafe, acresce uma redução de 25%, por se tratar uma unidade hoteleira

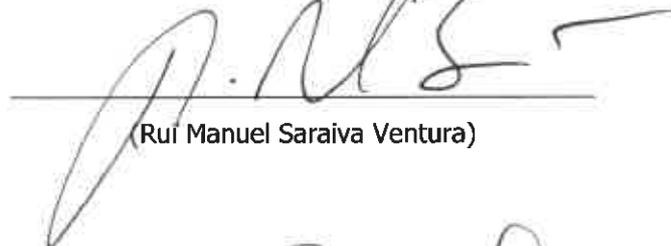
em deficit no concelho de Pinhel. Desta forma, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 50%, a que equivale o pagamento da taxa de 376,09€ (trezentos e setenta e seis euros, e nove cêntimos).-----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50%, a que equivale o pagamento da taxa de 376,09€ (trezentos e setenta e seis euros, e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)